



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **25 de abril de 2025**, com início às **09 horas**, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital TEN Meetings (“Plataforma Digital”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1.1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- 1.2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital para retenção de lucros;
- 1.3. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos;
- 1.4. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2024;
- 1.5. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025;
- 1.6. Decidir pela instalação do Conselho Fiscal;
- 1.7. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, eleger os 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes; e
- 1.8. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixar sua remuneração.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 2.1. Alterar o estatuto social da Companhia, visando implementar melhorias em sua estrutura e redação;
- 2.2. Se aprovada a matéria acima, consolidar o estatuto social da Companhia;

Em cumprimento ao art. 5º, §4º da Resolução CVM 81/2022 (“RCVM 81/22”), informamos que para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 (“LS/A”) e pelo art. 28, §3º, da RCVM 81/22, e com o prazo de cadastramento até o final do dia 23 de abril de 2025, conforme art. 6º, § 3º da RCVM 81/22. A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Em atendimento ao disposto na LS/A e na RCVM 81/22, informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: *i*) os previstos no artigo 10 da RCVM 81/22; *ii*) a proposta de orçamento de capital para retenção de lucros; *iii*) a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 13 da RCVM 81/22); *iv*) a proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2024 (art. 133, inc. V, da LS/A); *v*) as relativas à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal (art. 11 da RCVM 81/22); e *vi*) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia (art. 12 da RCVM 81/22).

Em cumprimento com o art. 5º da RCVM 81/22, nos termos do art. 161 da LS/A, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.



Para participação digital na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até o dia 23.04.2025**, com acesso pelo *link* <https://assembleia.ten.com.br/932132896> bem como enviar, por meio do mesmo *link* de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada:

- **Acionistas Pessoas Físicas:** documento oficial de identificação com foto.
- **Acionistas Pessoas Jurídicas:** *i*) último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).
- **Fundos de Investimento:** *i*) último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii*) documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Se os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano da data de realização da assembleia, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador e/ou gestor de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados no artigo 126 da LS/A. O acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de participação e cadastramento no prazo e nas condições acima referidas, não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará em resposta, pelo e-mail cadastrado no sistema eletrônico, aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação nos prazos e condições acima, um novo *link* de acesso ao sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, que estará disponível **a partir das 08h40min, do dia 25.04.2025**. Não obstante, as informações mais detalhadas sobre o acesso e a utilização do sistema pelos acionistas também serão comunicadas ao mercado e estarão disponíveis nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Em decorrência do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, pela central depositária B3, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa, por via postal ao endereço da sede da Companhia ou para o e-mail ri.brenergia@engie.com, do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo ser observadas as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores – Voto a Distância.

Florianópolis (SC), 25 de março de 2025.

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração